

## ⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Geral da Indústria

Interesse Setorial

**Indústria da Construção Civil**

**Foco: Parcelamento do “Mais Valia”**

**Projeto de Lei Complementar nº 115/2019**, de autoria do vereador Rafael Aloisio Freitas, que “Dispõe sobre a inclusão do art. 9-A, que define prazo para parcelamento do pagamento da contrapartida na Lei Complementar nº 192, de 2018, revoga o art. 11 do Decreto nº 44.737, de 2018 e dá outras providências”. Apresentado em 12/06/19 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação, Administração, Assuntos Urbanos, e de Finanças.

Link para acesso a Lei complementar nº 192:

<https://bit.ly/2Zmval>

Link para acesso ao Decreto nº 44.737:

<https://bit.ly/2F4WX52>

Link para acesso:

<https://bit.ly/2wRZN8R>

**Produto Orgânico**

**Foco: Participação dos produtos rurais e orgânicos em eventos e afins**

**Projeto de Lei nº 1351/2019**, de autoria do vereador Renato Moura, que “Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do município do Rio de Janeiro em eventos produzidos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo executivo municipal e dá outras providências”. Apresentado em 12/06/19 e distribuído às Comissões: Justiça e Redação, Administração, Abastecimento, Obras Públicas, e de Finanças.

Link para acesso:

<https://bit.ly/2KHjYyw>

## Interesse Geral

### Foco: Equipamento eliminador/purgador de ar da tubulação do sistema de água

**Projeto de Lei nº 1340/2019**, de autoria do vereador Eliseu Kessler, que “Dispõe sobre a permissão da instalação de equipamento eliminador/purgador de ar da tubulação do sistema de abastecimento de água no ramal de entrada de residência, comércio, serviço ou indústria”. Apresentado em 11/06/19 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação, Administração, Defesa do Consumidor; e de Assuntos Urbanos.

Link para acesso:

<https://bit.ly/2WBoT6u>

### Foco: Equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento individual de água

**Projeto de Lei nº 1341/2019**, de autoria do vereador Zico, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento individual de água do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 11/06/19 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação, Administração, Defesa do Consumidor; e de Assuntos Urbanos.

Link para acesso:

<https://bit.ly/2Kdj3qb>

### Foco: Equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento no sistema de água residência ou comercial

**Projeto de Lei nº 1349/2019**, de autoria do vereador Thiago K. Ribeiro, que “Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial”. Apresentado em 11/06/19 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação, Administração, Defesa do Consumidor; e de Assuntos Urbanos.

Link para acesso:

<https://bit.ly/2X59yzn>

## ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

### Assuntos Tributários:

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **Projeto de Lei nº 901/2018**, de autoria do vereador Marcelino D’Almeida, que “Dispõe sobre a proibição do município do Rio de Janeiro conceder incentivo fiscal à empresa processada ou condenada por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou como coparticipante, em ato de improbidade administrativa por agente público e dá outras providências”, **pela constitucionalidade**.

Link para acesso:

<https://bit.ly/2ZmZjnG>

### Educação:

**APROVADO** na Comissão de Educação o parecer contrário do relator, vereador Tarcísio Motta, ao Projeto de Lei nº 452/2017, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que “Institui programa Workshop vocacional na escola” (O programa *Workshop* Vocacional na Escola tem por finalidade autorizar as empresas privadas a realizarem palestras, discussões e ensinamento de técnicas sobre os serviços que prestam à sociedade).

Link para acesso:

<https://bit.ly/2Kdl9X5>

**APROVADO** na Comissão de Educação o parecer contrário do relator, vereador Tarcísio Motta, ao Projeto de Lei nº 217/2017, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que “Institui o Programa Adote uma escola” (com o objetivo de desenvolver parcerias com a iniciativa privada, para melhoria da qualidade de ensino e da estrutura da rede pública municipal).

Link para acesso:

<https://bit.ly/2MJlwcl>

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária  
Dia: 11/06/2019

**APROVADO** o Requerimento do vereador Jair da Mendes Junior requereu o arquivamento em definitivo do Projeto de Lei nº 452/2017, de sua autoria, que “Institui Programa woshop vocacional na escola”. Matéria arquivada.

## ⇒ SINOPSE DIÁRIO OFICIAL - PARTE I:

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decreto RIO nº 46079 de 11 de junho de 2019

Institui o Programa Cidade pelo clima da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## Decreto RIO nº46080 de 11 de junho de 2019

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança de Políticas Públicas para Inovação no âmbito do município do Rio de Janeiro, na forma que menciona.

### NOTÍCIA EM DESTAQUE

#### Instalada nova CPI que vai apurar os prejuízos causados por obras inacabadas

Câmara do Rio realizou nessa terça-feira (11/06) a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela **Resolução 1.480/2019**, que tem como objetivo investigar, apurar e levantar os prejuízos monetários e sociais causados pela paralisação das obras no município do Rio de Janeiro.

Na reunião, que contou com a presença dos vereadores **Fernando William** (PDT), **Átila A. Nunes** (MDB) e **Dr. Marcos Paulo** (PSOL), ficou decidido por unanimidade que Fernando William presidirá a Comissão, e que Átila A. Nunes será o relator. Os vereadores **Dr. Marcos Paulo**, **Marcelino D’Almeida** (PP) e **Marcelo Arar** (PTB) serão membros titulares.

Fernando William, em acordo com os demais parlamentares, decidiu que convocará para a próxima reunião um representante técnico do Tribunal de Contas para apresentar um relatório sobre a situação das obras inacabadas no município.

O próximo encontro da Comissão está previsto para a próxima **quarta-feira (19)**.

Link para acesso a **Resolução 1.480/2019**:

<https://bit.ly/2KHRvsx>

#### Obras de grande impacto sócio-ambiental deverão ser apresentadas à população

Para aumentar a participação da população no controle das obras realizadas pela Prefeitura, o vereador **Renato Cinco** (PSOL) apresentou o **Projeto de Lei nº 1.283/2019**, que determina que os projetos de obras públicas de valor superior a R\$ 10 milhões ou que tenham significativo impacto social e ambiental deverão ser publicizados e apresentados à população, em especial à diretamente atingida, com antecedência mínima de sessenta dias em relação à previsão de início do processo licitatório. A publicização deve contar, no mínimo, com a publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura.

A medida prevê que os projetos em questão deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro (CONSEMAC), cujos pareceres deverão estar disponíveis no prazo de quarenta dias do início do processo licitatório.

Cinco acredita que este projeto permitirá que a população carioca conheça melhor os projetos, sendo mais fácil sugerir, acompanhar e fiscalizar, principalmente, as obras que podem causar alterações no meio ambiente, no patrimônio histórico ou cultural, e na qualidade de vida da população.

O projeto define como obra de significativo impacto social e ambiental toda e qualquer intervenção pública que implique transformação acelerada do perfil urbanístico do município em suas características de uso e ocupação do solo ou seu padrão de circulação, bem como as que se destinem a implantar atividades que representem ameaça à segurança e à salubridade do entorno.

Quando as obras públicas forem de valor igual ou superior a R\$ 50 milhões, passados vinte dias da publicização dos pareceres do COMPUR e do CONSEMAC, o Poder Executivo deverá organizar, no mínimo, uma audiência pública amplamente divulgada, em cada área de planejamento afetada, para apresentação detalhada das alterações planejadas e de seus motivos.

"Os valores aos quais este projeto faz referência se basearam em levantamentos dos contratos da Prefeitura entre os anos de 2015 e 2018. Em 2015, dos 152 contratos de obras assinados, 26 passariam pela avaliação do COMPUR e CONSEMAC, e apenas oito seriam tema de audiências públicas. Em 2018, esses números seriam de três e zero, respectivamente. Portanto, trata-se uma iniciativa facilmente implementável, cujos benefícios seriam muito importantes para a população carioca", defendeu Cinco.

Link para acesso ao PL 1.283/2019:

<https://bit.ly/2XfRenr>

**Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiana Abranches. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.